

PREFEITURA DE
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNASecretaria
Municipal de
Educação**CONCURSO PÚBLICO 001/2025 – EDITAL 01****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 15**

A Secretaria Municipal de Educação convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos n.º 001/2025, no dia e horário abaixo especificado, a comparecerem na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BEBEDOURO**, situada à Rua Dr. Tobias Lima, n.º 1370 - Centro, Bebedouro/SP conforme quadro abaixo:

OBS: - O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À PRESENTE CONVOCAÇÃO SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO, PERDENDO SUA VAGA.

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – OFICINAS CURRICULARES

DIA: 09/03/2026

HORÁRIO: 14h

N.º DE VAGAS: 07

CLASSIFICAÇÃO GERAL: 05 VAGAS

- 63º ANDRIELY TOLENTINO PACHECO
- 64º ANA PAULA MICHELAM ROMANO
- 65º MARCELA CAON CUNHA FERREIRA
- 66º ANA SILVIA BORGES CARBONI DA SILVA
- 67º ANDRÉA LOPES

SUPLENTES:

- 68º LARISSA LEITE DE OLIVEIRA
- 69º ELINEIA CAETANO ROSA
- 70º LUISA SARANZO MÔRA
- 71º FERNANDA CUSTÓDIO DA SILVA

CLASSIFICAÇÃO PARDO OU NEGRO: 01 VAGAS

- 15º PATRÍCIA DOS SANTOS DELFINO

CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA: 01 VAGA

- 3º VENERANDA DA SILVA BITENCOURT BELEM

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DA ATRIBUIÇÃO:

- 1- Cédula de Identidade, CNH, CTPS ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação com foto.
- 2- Comprovante de Habilitação: Diploma e o respectivo Histórico Escolar originais.
 - a. No caso da conclusão do curso de graduação nos anos de 2024 e 2025, o candidato poderá apresentar declaração de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar original com data de colação de grau.
- 3- Caso o candidato não compareça pessoalmente, seu representante legal deverá apresentar procuração com firma reconhecida em cartório e RG original do candidato e do representante. O docente que já é funcionário público municipal e que não puder comparecer pessoalmente, além de enviar os documentos exigidos, seu representante legal deverá atender as exigências da Lei Municipal nº 2693, de 26/08/1997, capítulo II, artigo 170, inciso XIII que especifica:

**PREFEITURA DE**
Bebedouro
CIDADE UNIDA E MODERNASecretaria
Municipal de
Educação

“São proibidas ao servidor ou funcionário (...) especialmente: XIII- pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes até segundo grau;”

TRAZER CÓPIA E ORIGINAIS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

RG/ CPF/ CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL/CARTEIRA DE TRABALHO (página da foto e da emissão) / N° DO PIS/ CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO (se for solteiro(a)) /CPF CÔNJUGE/ CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS/ CERTIFICADO DE RESERVISTA/ CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO MAGISTÉRIO OU DIPLOMA DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO E HISTÓRICO/ COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO/ ATESTADO DE ANTECEDENTE CRIMINAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA SP/ CARTÃO SUS/ DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (se declarou.) OU DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA. 1 FOTO 3x4 ATUAL.

Bebedouro, 27 de fevereiro de 2026.

ANGELICA
LAINETTI
MASSARO:2234
5847875

Assinado de forma digital
por ANGELICA LAINETTI
MASSARO:22345847875
Dados: 2026.02.27
13:28:16 -03'00'

Angélica Lainetti Massaro
Secretária Adjunta
RG. 30.378.013-7

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.